Lei Municipal nº 975 de 27 de Outubro de 1994.

Considera-se de Utilidade Pública à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Rio da Cruz, deste Município.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Rio da Cruz, Município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 28 de outubro de 1994

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Torres
Secretaria geral